

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 42/2022

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 042/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Henrique Alves Santos,
Estagiário, Masp: 5157-5;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 042/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São José da Safira prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0000901/2021-58. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMG Pesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Diamantina.
- Município avaliado: São José da Safira.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0000901/2021-58.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.

Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.

.

- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.

Período de análise: janeiro de 2021 até junho de 2021.

.

- OP06: Paralisações no abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.

Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.

.

- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP11: Informações de by-pass de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP12: Solicitações e reclamações

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.

Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.

.

- OP13: Ordens de serviços

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP14: Informações de contratos

Fonte: documentos recebidos.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP51: Informações de racionamento

Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

Período de análise: não se aplica.

.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

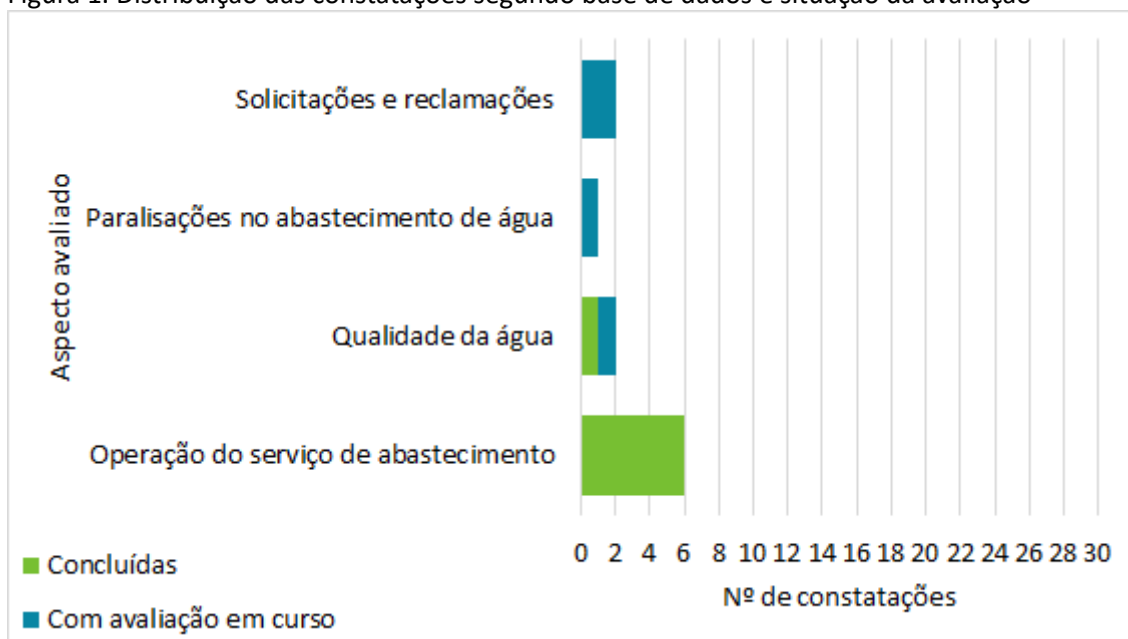
Total de constatações: 11.

Constatações pendentes: 4.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 2, sendo 1 pendente(s).
- Inconsistência: 5, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 4, sendo 3 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DA SAFIRA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município está ausente a informação Número de ligações factíveis de água (ligações) no sistema de abastecimento de água no período de novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (20/set/21): Nov: 231 Dez: 232 Anexo(s): ANEXO 1
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, o anexo apresentado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da histórica de dados. O valor apresentado para os três meses foi de 11.814 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (20/set/21): OS VALORES CORRETOS: 01/21 14.953m³, 02/21 14.376m³, 03/21 12.759m³

Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, o anexo apresentado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município o Volume de entrada na ETA informado foi superior ao Volume Captado de Água nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 13.395 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 11.814 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (20/set/21): OS VALORES CORRETOS: 01/21 = 14.953m³, 02/21 = 14.376m³ e 03/21 = 12.759m³ Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo apresentado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município, em novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi informado incorretamente. Os dados reportados foram de 0,43 e 0,44, respectivamente, ao passo que os valores calculados pela Arsae-MG foram de 0,55 para novembro e 0,60 para dezembro de 2020. Ademais, houve erro na informação de coeficiente de reservação também em fevereiro de 2021, ante ao valor informado de 0,37 e o valor calculado pela Arsae-MG de 0,33. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (20/set/21): O VOLUME DE RESERVAÇÃO DO SISTEMA É O SEGUINTE : R01 120M³, R02 10M³ e R03 20M³ Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Os valores corretos do coeficiente de reservação foram inseridos na OP01.

5. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): Na sede do município, no mês de novembro de 2020, houve diminuição atípica nos valores de consumo de energia elétrica no SAA. Neste mês, o valor de consumo reportado foi de 40 kWh, ao passo que em meses posteriores a novembro de 2020, os valores reportados estão próximos a 7.000 kWh. Esta diminuição de novembro de 2020 está correta? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (20/set/21): Fatuturas em anexo Anexo(s): ANEXOS 2,3,4

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo apresentado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (17/ago/21): O percentual de atendimento com o serviço de abastecimento de água, na sede do município, revela que aproximadamente 20% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água no período avaliado. Qual é o percentual de cobertura na localidade? Quais ações tem sido tomadas para que os usuários se liguem ao sistema de abastecimento de água?

• Resposta do prestador (20/set/21): Percentual: 80,50 %. São feitas ações em campo de negociação de débito e religação. Alguns imóveis estão abandonados ou sem moradores Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, são feitas ações em campo de negociação de débito e religação e, ainda, considerando que há imóveis abandonados e sem moradores, a constatação foi classificada como concluída.

7. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (17/ago/21): As duas paralisações que ocorreram no período analisado tiveram duração superior a 12h. Quais ações têm sido tomadas pela companhia para que as paralisações não prejudiquem os usuários? Há algum cronograma ou planejamento de melhoria no sistema do município?

• Resposta do prestador (20/set/21): São feitas divulgações no site da COPASA e em redes sociais locais, para minimizar os impactos Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à resposta apresentada pelo prestador, recomenda-se a averiguação da natureza das paralisações, uma vez que não foram apresentadas

explicações sobre durações superiores à 12 horas.

>> TIPO DE SERVIÇO: NÃO ESPECIFICADO.

8. Elevado percentual dos registros em aberto atrasados com relação ao total de registros segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (17/ago/21): O percentual de registros abertos e com atraso na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mar/21, abr/21. Em mar/21, por exemplo, houve 48,5% de registros abertos e com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 35,0%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (20/set/21): Devido a problema técnico no microcomputador do sistema, o encarregado fazia as baixas em cidades vizinhas como Marilac e Frei Inocêncio,efetuando tais baixas. Atualmente estão sendo baixadas normalmente. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ainda não há informações que possam comprovar a resolução do problema apontado pela constatação. Por isso a constatação não pôde ser concluída.

9. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (17/ago/21): O percentual de descumprimento de prazos na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados em nov/20, jan/21, fev/21, mar/21. Em mar/21, por exemplo, houve 58,8% de registros com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 21,0%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (20/set/21): Devido a problema técnico no microcomputador do sistema, o encarregado fazia as baixas em cidades vizinhas como Marilac e Fui Inocêncio, efetuando tais baixas. Atualmente estão sendo baixadas normalmente. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ainda não há informações que possam comprovar a resolução do problema apontado pela constatação. Por isso a constatação não pôde ser concluída.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

10. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade SAO JOSE DA SAFIRA, no SAA - SJSF - Cór. Safirinha - S. José da Safira (ID = 1314), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA SÃO JOSÉ DA SAFIRA_SÃO JOSÉ DA SAFIRA (ID = ETA1289249), estão ausentes as seguintes informações: coliformes totais e Escherichia coli em jan/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (20/set/21): Os dados foram digitados corretamente, com prazo para regularização no sistema em 09/2021 Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se o acompanhamento da execução das ações propostas para verificar se a situação será, de fato, regularizada.

11. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (17/ago/21): Na localidade SAO JOSE DA SAFIRA, no SAA - SJSF - Cór. Safirinha - S. José da Safira (ID = 1314), na saída do tratamento da ETA SÃO JOSÉ DA SAFIRA_SÃO JOSÉ DA SAFIRA (ID = ETA1289249), o parâmetro fluoreto apresentou concentração máxima de até 0,75mg/L em março de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. O mesmo ocorreu com o parâmetro turbidez em janeiro de 2021, que apresentou valor máximo de 2,90 uT e ainda sim houve registro de resultados de análise fora do padrão. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (20/set/21): A concentração correta seria 3,7 mg/l. No caso da turbidez de 2,90 refere-se ao período, onde ocorreu uma variação de turbidez na água tratada. Os procedimentos foram regularizados com lavagens de filtros mais constantes. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação de ação corretiva realizada e considerando que não houve recorrência nos meses seguintes, a constatação foi concluída.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

Otávio Henrique Campos Hamdan
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Henrique Alves Santos
Estagiário, Masp: 5157-5

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5